



MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

Setor requisitante: Administração Municipal

Responsável pela demanda: Adair Fonseca de Sousa

Cargo/Função: Secretário Administrativo

Data: 19/10/2026.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 03 (três) switches de rede Gigabit de 24 portas, destinados à instalação e utilização no prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO, com a finalidade de restabelecer, manter e melhorar o funcionamento da infraestrutura de rede de dados e comunicação dos setores administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade urgente de aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades operacionais do prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

O switch atualmente utilizado na infraestrutura de rede encontra-se queimado em decorrência de quedas de energia elétrica, comprometendo o funcionamento adequado da rede de dados e a comunicação entre os equipamentos e setores administrativos que dependem dessa infraestrutura.

Ressalta-se que, até o presente momento, o Município não dispõe de licitação vigente que contemple o atendimento imediato desta necessidade. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária e urgente para restabelecer a infraestrutura de rede, reduzir os riscos de interrupção dos serviços administrativos e assegurar a continuidade das atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA



A aquisição justifica-se pela necessidade de substituição e recomposição da infraestrutura de rede do prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO, considerando que o equipamento atualmente utilizado está queimado em razão de quedas de energia.

A indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos de comutação de rede pode prejudicar o acesso aos sistemas administrativos, o compartilhamento de informações, a comunicação entre computadores, impressoras e demais dispositivos conectados, além de comprometer a produtividade dos servidores e a prestação dos serviços públicos.

A quantidade solicitada, de 03 (três) unidades, destina-se a atender às necessidades identificadas da infraestrutura de rede municipal, conforme dimensionamento a ser validado pelo setor responsável.

Considerando a urgência da demanda e a inexistência de licitação vigente para o atendimento imediato, propõe-se a realização de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos os requisitos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o limite legal atualizado e as demais condições aplicáveis.

5. QUANTITATIVO SOLICITADO

Item 01 – Switch de rede Gigabit de 24 portas: 03 (três) unidades.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Restabelecer e assegurar o funcionamento adequado da infraestrutura de rede do prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO;
- b) Garantir conectividade entre os equipamentos e setores administrativos que dependem da rede local;
- c) Reduzir interrupções nas atividades administrativas decorrentes de falhas na infraestrutura de comunicação;
- d) Proporcionar maior confiabilidade e estabilidade à rede de dados;
- e) Assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento dos sistemas utilizados pela Administração Municipal.

7. PREVISÃO DE RECURSOS



A despesa deverá correr à conta de dotação orçamentária própria do Município, a ser indicada e confirmada pelo setor contábil ou financeiro competente antes da contratação.

22 02 04 122 1001 2.005 4.4.90.52 FICHA 0284 FONTE (100)

8. PRIORIDADE DA DEMANDA

Prioridade: **URGENTE**, em razão da queima do equipamento de rede existente por quedas de energia elétrica e da necessidade de restabelecimento da infraestrutura de comunicação do prédio da Prefeitura.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será instruída com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 18, quanto ao planejamento da contratação;
- Art. 23, quanto à estimativa do valor da contratação e à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;
- Art. 72, quanto à instrução do processo de contratação direta;
- Art. 75, inciso II, quanto à dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites atualizados e as demais exigências legais.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente demanda ao setor competente para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços e dos demais documentos necessários à instrução do processo de contratação direta.

Arenópolis/GO, 16 de outubro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração-Go